



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.1

PORTARIA N°. 346/2025

Súmula: Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 104, inciso III, 117 e demais aplicáveis à hipótese da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos de 01 de abril de 2021 e o art. 8º do Decreto nº 025/23, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 106/2025

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com o prazo de vigência a partir de 26/11/2025, encerrando-se em 25/02/2026, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de “locação de planetário móvel, com realização de sessões educativas de astronomia” para alunos do município, a Servidora indicada, Luciana Inês Franco Zamuner, professora e como suplente, Sra. Mariana da Costa Aureliano, professora.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1265/25

Fiscal Titular: Luciana Inês Franco Zamuner

Gestor: Secretaria de Educação

Contratada: J A MERLO LTDA

Valor: R\$ 4.580,00 (quatro mil quinhentos e oitenta reais)

Vigência: 26/11/2025 a 25/02/2026 **Modalidade:** DISPENSA ELETRÔNICA N° 041/2025

Art. 2º - À Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Acompanhar, através dos relatórios de pagamentos efetuados, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.2

- VI – Tomar conhecimento formal dos processos de contratação, sob sua responsabilidade;
- VII - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º - À Fiscal nomeada deverá ser disponibilizado pelo Departamento de Licitação e/ou Divisão de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º - Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização, bem como, suporte técnico e jurídico.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, ao primeiro dia do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.3

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO Nº 054/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Aquisição de Veículos destinados à Unidade Mista de Saúde do Município de Rancho Alegre, os quais deverão observar os padrões de qualidade exigíveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.785.454,23 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/12/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br/ / <https://bnc.org.br/>

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/12/2025

Rancho Alegre - PR, 03 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.4

PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO Nº 055/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 761/2025

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE (987803)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de artigos de cama, mesa e banho, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social do Município de Rancho Alegre/PR.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 62.125,50 (sessenta e dois mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 18/12/2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item.

MODO DE DISPUTA:

Aberto

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre – Unidade de Compras e Licitações, das 08 horas e 00 minutos às 12 horas e 00 minutos e das 13 horas e 00 minutos às 17 horas e 00 minutos.

Site: www.ranchoalegre.pr.gov.br / [https://bnc.org.br/](https://bnc.org.br)

Email: licitacao@ranchoalegre.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3540-1311 – Ramal 251.

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EMISSÃO: 03/12/2025

Rancho Alegre - PR, 03 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.5

AVISO DE ERRATA ORDEM DE SERVIÇO N°. 201/2025

Onde se lê:

1. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Camila Daniella Gomes, ocupante de Coordenadora do Cras, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 26/11/2025, com a finalidade de Participar do II Encontro Estadual Cuida + Paraná para gestores de Políticas e Cuidados

2. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Leia-se:

1. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Camila Daniella Gomes, ocupante de Coordenadora do Cras, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 25/11/2025, com a finalidade de Participar do II Encontro Estadual Cuida + Paraná para gestores de Políticas e Cuidados

2. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.6

AVISO DE ERRATA ORDEM DE SERVIÇO N°. 202/2025

Onde se lê:

3. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adriana Casaroto Alcantara, ocupante de Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 26/11/2025, com a finalidade de Participar do II Encontro Estadual Cuida + Paraná para gestores de Políticas e Cuidados

4. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Leia-se:

3. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Adriana Casaroto Alcantara, ocupante de Secretaria de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, para que se desloque para a cidade de Curitiba - PR, no dia 23/11/2025 e retorne no dia 25/11/2025, com a finalidade de Participar do II Encontro Estadual Cuida + Paraná para gestores de Políticas e Cuidados

4. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 02 (duas) diárias com pernoite 01 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.7



MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE

**ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº. 75.829.416/0001-16**

Avenida Brasil, 256 – Centro – CEP 86290-000 - Rancho Alegre-PR.

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 212/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. **Fica AUTORIZADO** (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Patrícia Hezure Souza, ocupante do Cargo de Pregoeira, lotada no Departamento de Licitação, para que se desloque a cidade de Curitiba - PR, no dia 08/12/2025 e retorno no dia 12/12/2025, o objetivo deste curso é CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PARA ATUAR COMO PREGOEIRO.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) sem pernoite e 04 (quatro) com pernoite, no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 064/2025.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 dias do mês de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.8

ORDEM DE SERVIÇO N°. 216/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

5. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

6. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza, ocupante do Cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 27/11/2025, com a finalidade acompanhar paciente para tratamento de implante dentário, na Cidade de Apucarana-PR.

7. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

8. Justificativa da Secretaria para retroatividade: o atraso para protocolar as diárias foi devido ao atraso no fornecimento da lista de pacientes que os motoristas levam para as viagens, e servem como comprovante para as diárias, e também devido à uma falha no sistema e-processos, que impedia que os processos de diária fossem abertos e assinados com login.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.9

ORDEM DE SERVIÇO N°. 217/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

9. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

10. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza, ocupante do Cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 24/11/2025, com a finalidade acompanhar paciente para tratamento de implante dentário, na Cidade de Apucarana-PR.

11. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

12. Justificativa da Secretaria para retroatividade: o atraso para protocolar as diárias foi devido ao atraso no fornecimento da lista de pacientes que os motoristas levam para as viagens, e servem como comprovante para as diárias, e também devido à uma falha no sistema e-processos, que impedia que os processos de diária fossem abertos e assinados com login.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI N° 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI N° 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Flávio Henrique Pereira
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:04.12.2025
11:27:27 -03



Rancho Alegre, quinta-feira, 04 de dezembro de 2025

Ed. nº 1309

PÁG.10

ORDEM DE SERVIÇO N°. 218/2025

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

R E S O L V E:

13. DETERMINAR à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

14. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza, ocupante do Cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 25/11/2025, com a finalidade acompanhar paciente para tratamento de implante dentário, na Cidade de Apucarana-PR.

15. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

16. Justificativa da Secretaria para retroatividade: o atraso para protocolar as diárias foi devido ao atraso no fornecimento da lista de pacientes que os motoristas levam para as viagens, e servem como comprovante para as diárias, e também devido à uma falha no sistema e-processos, que impedia que os processos de diária fossem abertos e assinados com login.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 03 de dezembro de 2025.

FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA
Prefeito